



Av. José Bonifácio, 517 - Centro - Maracáí/SP
CEP 19840-037 | CNPJ: 44.494.136/0001-70
Telefone: (18) 3371-9500

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 75, Lei 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL Nº. 08/24

Disponível em https://www.maracai.sp.gov.br/portal/leis_decretos/15754/

- CONSULTA COM PSQUIATRA (INFANTIL)
(COM DIREITO A RETORNO EM 30 DIAS)

[illegible]

Solicitamos a tomada de providências para a aquisição do serviço descrito a seguir, destinado à realização de diagnóstico e acompanhamento dos casos das crianças mencionadas. Saliento que as mesmas já realizam acompanhamento com a Neuropediatra disponibilizada pela rede, também realizamos por meio de compra direta o serviço de Neuropsicologia e para um diagnóstico mais



preciso é necessário que passem por atendimento com a especialidade solicitada para melhor condução do caso.

Um Psiquiatra Infantil é especializado em diagnosticar tratar e prevenir transtornos mentais, emocionais e comportamentais em crianças e adolescentes. Sendo seu objetivo principal ajudar crianças e adolescentes a alcançar um desenvolvimento emocional e mental saudável.

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Consulta com Psiquiatra Infantil (COM DIREITO A RETORNO EM 30 DIAS)

VI. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Qualidade e Preço Acessível: O prestador deverá ofertar um serviço de qualidade a um preço acessível, considerando as necessidades individuais dos pacientes.

Licenciamento, Certificações e Qualificações: O prestador deverá ser graduado em Psiquiatria e Pós graduado, Doutorado em Psiquiatria INFANTIL. Possuir licenciamento adequado das autoridades de saúde e, certificações específicas. E por fim o Registro Profissional, deverá estar registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM). Ambas as solicitações deverão ser comprovadas.

VII. REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

****DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO****

O prestador deverá realizar o orçamento atendendo todos os quesitos (Preço acessível, necessidades individuais e garantia do serviço).

VIII. MODELO DE GESTÃO

A CONTRATADA se sujeitará à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos bens/prestação dos serviços, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados e ainda:

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

b. acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por servidores representantes da CONTRATANTE.

IX. FORMA DE PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

O pagamento será realizado após a prestação de serviços, o que NÃO estabelecerá vínculo empregatício com a contratante. Além disso, o CONTRATADO será responsável pelas despesas referentes a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia. Mediante emissão de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente entregue e lançada junto à Secretaria Municipal solicitante, conferida e assinada pela unidade a que se destina, no prazo de até 30 (trinta) dias após a liquidação junto ao Departamento de Contabilidade.

A municipalidade se reserva no direito de compensação de eventuais débitos de qualquer natureza do contratado para com a fazenda municipal.



X. PRAZO APROXIMADO PARA ENTREGA DO OBJETO
Após emissão da Nota de Empenho o prestador deverá iniciar o serviço no prazo de 02 (dois) dias corridos.
XI. OBJETO COM ITEM AUTÔNOMO OU NÃO, FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR
O prestador será selecionado por meio da adoção do critério de julgamento pelo menor preço, porém o serviço deverá ser de qualidade.
XII. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, QUANDO COUBER
XIII. HÁ PREVISÃO DE DEMANDA DE ITENS SIMILARES QUE PODERIAM SER ADQUIRIDOS CONJUNTAMENTE
Não.
XIV. EXISTÊNCIA OU NÃO DE ALGUMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO
Não.